



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Ministério da Economia	1
..... Esta edição é composta de 7 páginas	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Qualifica como organização social a Sociedade Amigos da Cinemateca.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

DECRETA :

Art. 1º Fica qualificada como organização social a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 59.090.092/0001-90, para a execução de atividades de guarda, preservação, documentação e difusão de acervo audiovisual da produção nacional, mediante contrato de gestão a ser firmado com a Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, a qual será o órgão supervisor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de dezembro de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany's
Gilson Machado Guimarães Neto

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO

PORTARIA SETO/ME Nº 15.084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso V, do Decreto no 10.699, de 14 de maio de 2021, e alterações posteriores, e

Considerando a publicação de créditos adicionais, o que gera a necessidade de compatibilização entre os limites de movimentação e empenho estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 10.699, de 2021, e alterações posteriores, e a dotação atualizada (LOA + Créditos), resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho estabelecidos para os órgãos relacionados no Anexo I do Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021, e alterações posteriores, às dotações orçamentárias de despesas primárias discricionárias aprovadas para o exercício de 2021, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(ANEXO I AO DECRETO Nº 10.699, DE 14 DE MAIO DE 2021)
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias			
		Emendas Impositivas		Demais	TOTAL
		Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	-	-	339.743.784	339.743.784
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	223.012.328	510.161.965	4.013.581.871	4.746.756.164
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	24.706.393	54.241.161	3.110.580.998	3.189.528.552
25000	Ministério da Economia	2.054.266.549	-	18.939.870.953	20.994.137.502
26000	Ministério da Educação	318.999.377	614.346.599	19.411.277.287	20.344.623.263
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	127.784.099	316.171.360	2.577.543.701	3.021.499.160
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	-	-	38.380.999	38.380.999
32000	Ministério de Minas e Energia	250.000	-	5.159.714.741	5.159.964.741
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (**)	-	-	147.957.847	147.957.847
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	-	-	131.790.739	131.790.739
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	400.000	-	77.829.023	78.229.023
35000	Ministério das Relações Exteriores	4.130.000	-	1.839.965.075	1.844.095.075
36000	Ministério da Saúde	5.318.303.928	3.043.302.617	23.491.249.020	31.852.855.565
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (**)	-	-	155.075.245	155.075.245
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	-	-	93.564.726	93.564.726
37000	Controladoria-Geral da União	-	-	99.165.508	99.165.508
39000	Ministério da Infraestrutura	18.185.993	467.988.581	7.020.871.379	7.507.045.953
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	-	-	274.575.841	274.575.841
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	-	-	38.092.086	38.092.086
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	-	-	110.769.034	110.769.034
41000	Ministério das Comunicações	16.278.828	40.944.584	1.405.056.444	1.462.279.856
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	-	-	156.050.162	156.050.162
44000	Ministério do Meio Ambiente	46.273.302	-	779.265.304	825.538.606
52000	Ministério da Defesa	106.089.696	180.309.590	11.125.964.749	11.412.364.035
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	636.778.263	1.782.499.262	11.792.757.727	14.212.035.252
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	-	-	202.469.134	202.469.134
54000	Ministério do Turismo	176.811.762	91.237.537	542.112.756	810.162.055
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	-	-	29.840.369	29.840.369

